



DECRETO Nº 4024, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Chororão, que especifica e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel assim descrito:

I – Estação Elevatória de Esgoto - Bairro Chororão – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.746,26m e E 432.436,36m; Situado no limite da faixa de domínio da estrada; deste, segue confrontando com a SPA033/099, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R., com os seguintes azimutes e distâncias: 158°36'31" e 10,12m até o vértice 2, de coordenadas N 7.414.736,84m e E 432.440,05m; delimita-se por linha ideal; deste, segue confrontando com Light S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 248°38'44" e 10,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.414.733,20m e E 432.430,74m; delimita-se por divisa de cerca de arame; deste, segue confrontando com Light S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 338°35'17" e 10,11m até o vértice 4, de coordenadas N 7.414.762,61m e E 432.427,05m; delimita-se por linha ideal; deste, segue confrontando com Light S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 68°35'32" e 10,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, **fechando uma área de 101,10m²**.

Art. 2º - A área descrita destina-se a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Chororão, ficando autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, as necessárias desapropriações extrajudicial ou judicial, ou ainda, outro procedimento judicial ou administrativo, previstos em lei competente, observando-se urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de abril de 2023.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete